



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1493/2025

Processo nº 54000.182667/2019-69

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MINAS GERAIS uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, artigo 153, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicado no D.O.U nº 251, Seção I, de 30 de dezembro de 2024, nos termos da Portaria de Pessoal INCRA Nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte,

Com base nos Artigos 20 e 26-B da Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; Artigos 7, 19 e 21 do Decreto 9.311, de 15 de março de 2018, e nos Artigos 78 e 81 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30 de dezembro de 2019, vem notificar **Rosimeire Soares Vieira, CPF: 096.***.***- 10 e Wallison de Oliveira Antunes, CPF: 062.***.***- 70** do **INDEFERIMENTO** do requerimento de regularização de ocupação para o Lote 39 do Projeto de Assentamento PA 26 DE OUTUBRO número de requerimento RO/SR06202300023997, realizado por meio da Plataforma de Governança Territorial - PGT, por não atendimento aos seguintes requisitos/vedações previstos nos normativos vigentes:

. Ter ocupado e explorado diretamente a parcela há menos de 1 (um) ano (Inciso I-A, Artigo 26B da Lei 8.629/1993);

. Fracionamento do lote.

Assim, nos termos previstos no § 2º do Artigo 81 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30 de dezembro de 2019, concedemos o **prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital de notificação**, para apresentação de recurso administrativo, acompanhado de documentos que comprovam as justificativas, ou cessar suas atividades e **desocupar o lote, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e penal**;

Caso haja desocupação da área no prazo estabelecido, as benfeitorias realizadas às suas expensas poderão ser retiradas e o processo será extinto;

Caso não haja desocupação no prazo estabelecido, o INCRA declarará o perdimento das benfeitorias e fixará indenização em razão da utilização irregular da área;

O recurso poderá ser apresentado por meio do endereço eletrônico protocolo.mg.bhe@incra.gov.br, com citação expressa do processo nº **54000.182667/2019-69**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 22/07/2025, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24831450** e o código CRC **FFAF3403**.

Referência: Processo nº 54000.182667/2019-69

SEI nº 24831450